



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

DESPACHO-IPVC-P-078/2025

PRÉMIOS DE EXCELÊNCIA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA DO IPVC

O Prémio de Estímulo à Publicação Científica (PEPC) e o Prémio de Estímulo à Transferência de I&D (PET), foram inicialmente criados em dezembro de 2019, com o objetivo ajudar a estrutura a definição das linhas orientadoras de desenvolvimento da IDI&T do IPVC. Desde aí tornou-se realidade a existência de Unidades de Investigação do IPVC (sedeadas ou consorciadas) com as suas políticas próprias de estímulo à produção científica.

No presente ano todas as nove Unidades de Investigação do IPVC obtiveram financiamento próprio da FCT para funcionamento, trazendo uma nova realidade ao ambiente de I&D do IPVC.

Durante os anos em que vigorou o PEPC foi evidente o crescimento da produção científica indexada à SCOPUS, do número de autores a publicar, e no número de alunos e empresas implicados na autoria de publicações científicas. Este aumento de produtividade foi fundamental para a afirmação do IPVC nas nossas nove Unidades de Investigação, que continuarão certamente a premiar a produtividade científica individual dos seus membros.

Agora é tempo de darmos resposta a um novo desafio, o do reconhecimento da qualidade e excelência científica, assim:

Os Prémios de Excelência Científica e Artística do IPVC são criados no âmbito do Plano Estratégico do IPVC para a Investigação e Desenvolvimento, e na sequência do Prémio de Estímulo à Publicação Científica e do Prémio de Estímulo à Transferência de I&D do IPVC, que estiveram em vigor de 2020 a 2024 e que agora são descontinuados.

Destinam-se a premiar a qualidade e o impacto das atividades científicas, técnicas e artísticas dos docentes e investigadores do IPVC e serão abertos anualmente através de despacho próprio, onde serão estabelecidos nomeadamente as áreas científicas a concurso, a forma de submissão, e o sistema de avaliação e classificação.

Os prémios serão atribuídos presencialmente na cerimónia anual de aniversário do IPVC.

1. Destinatários

Docentes e Investigadores doutorados com vínculo ao IPVC (tempo integral) no momento da candidatura, bem como Investigadores e Bolseiros de Pós-Doutoramento que desenvolvam investigação no IPVC há pelo menos dois anos no momento da candidatura (evidenciado pela afiliação IPVC), e que não tenham recebido este prémio nos últimos 3 anos.

2. Candidaturas

Os docentes e Investigadores que estejam em condições de concorrer poderão realizar a sua candidatura ao prémio, em data e condições a definir por despacho.

Os candidatos só podem candidatar-se a uma das áreas científicas a concurso, sob pena de serem excluídos.



Cada candidatura poderá constar de até seis produções científicas e/ou artísticas e/ou de propriedade intelectual produzidas nos três anos civis anteriores, cabendo ao candidato a sua seleção, bem como fazer prova das condições exigidas no sistema de classificação.

As candidaturas poderão ser realizadas até ao final do mês de março de cada ano, e devem ser submetidas segundo as regras estipuladas e divulgadas pela Presidência, preferencialmente de forma digital.

3. Produções a concurso

Todas as produções em avaliação deverão ter sido publicadas / apresentadas / registadas nos últimos 3 anos civis, contando como data oficial a que diz respeito à publicação / apresentação / registo definitivo.

Para os artigos científicos a data oficial é a da data de publicação do número da revista; no caso de produções técnicas e artísticas será a data oficial da apresentação pública ou similar; para produções resultantes de registo de propriedade intelectual, contará a data da resposta da entidade de registo; no caso dos Projetos a data será a da aprovação final da candidatura.

Em qualquer das situações a afiliação do IPVC deverá constar de forma clara na identificação da produção. Caberá ao autor fazer prova do cumprimento desta formalidade.

4. Áreas de candidaturas

Para o prémio do triénio 2023-2025 as áreas de candidatura serão:

1. Agronomia, Agroalimentar, Agroambiental e Veterinária
2. Engenharia Civil, Artes, Design e Humanidades
3. Engenharia e Tecnologias Informática, Eletrónica e Telecomunicações, Eletricidade, Redes e Sistemas Digitais
4. Engenharias e Tecnologias da Terra e Ciências ambientais
5. Engenharia Mecânica, Mecatrónica, Metalúrgica e de Materiais
6. Saúde Pública, Enfermagem e Tecnologias da Saúde
7. Ciências da Educação e Ciências Sociais e do Comportamento
8. Gestão, Marketing, Organização e Logística
9. Desporto, Educação Física, e Atividade Física
10. Turismo, Lazer, e Bem-Estar



5. Valor dos prémios

Para o triénio 2023-25 existirá um prémio de 3 000 euros a atribuir em centro de custos ao primeiro classificado de cada área.

Poderão ainda ser atribuídas duas menções honrosas não monetárias, por área e de acordo com a sugestão fundamentada do júri.

Os prémios serão atribuídos presencialmente na cerimónia anual de aniversário do IPVC.

6. Processo de avaliação das candidaturas

As candidaturas serão avaliadas por áreas científicas, por um júri único de cinco a sete elementos, nomeados pelo Presidente após conclusão do período de candidaturas.

As funções do júri serão:

- a) Avaliar a adequabilidade das produções à área a concurso e às condições do concurso;
- b) Avaliar a qualidade global das candidaturas submetidas;
- c) Avaliar os candidatos de acordo com o sistema de avaliação em vigor, e proceder à sua ordenação final.
- d) Indicar o candidato vencedor e até duas menções honrosas.
- e) O júri poderá não reconhecer qualidade suficiente a qualquer uma das candidaturas e nesse caso não indicará vencedor.

O júri deverá fundamentar a sua decisão, que constará em ata da reunião.

O júri só poderá deliberar quando a maioria dos membros esteja presente.

As candidaturas serão avaliadas e ordenadas por áreas científicas e de acordo com o sistema de avaliação em vigor, não sendo admitidas classificações ex-áqueo.

Em caso de empate os critérios de desempate serão:

- 1) Produção individual com melhor classificação;
- 2) Melhor classificação do conjunto das duas melhores produções;
- 3) Melhor classificação do conjunto das três melhores produções;

Após a divulgação dos resultados provisórios aos candidatos, estes poderão exercer o seu direito de audiência prévia, pronunciando-se por escrito (email) no prazo de dez dias úteis.

Concluído o prazo de audiência prévia as alegações produzidas serão analisadas e a lista definitiva publicada e dada a conhecer aos candidatos.

A lista de ordenação final dos candidatos está sujeita à homologação pelo Presidente e é notificada aos candidatos.

7. Sistema de avaliação e ordenação dos candidatos

O valor final do candidato será o somatório dos valores das seis produções a concurso, sendo a ordenação final realizada por área científica.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

Definem-se abaixo os critérios a valorar para cada tipo de produção submetida. A sua valoração absoluta específica é apresentada em anexo.

1. Publicações

- a) Adequação do artigo à área a que concorre;
- b) Tipo de publicação (artigo, ata de conferência, capítulo, livro);
- c) Quartil SCOPUS;
- d) Fator de Impacto WoS;
- e) Nº de citações WoS;
- f) Posição de autoria.

2. produções de criação artística / técnica

- a) Portefólio
- b) Prémios
- c) Exposição
- d) Crítica de especialidade
- e) Divulgação e disseminação ao público

3. Produções de propriedade intelectual

- a) Registo de Patente
- b) Registo de Modelo de Utilidade
- c) Registo de Design
- d) Protótipo funcional ou em exposição
- e) Criação de Spin-Offs
- f) Criação de Start-Ups

4. Projetos com financiamento externo

- a) PI de projeto aprovado com financiamento
- b) Membro de projeto aprovado com financiamento

O presente despacho revoga o Despacho-IPVC-P-95/2024, de 17 de maio de 2024.

Viana do Castelo, 17 de setembro de 2025

Carlos Rodrigues
Presidente



ANEXO

Adequação da produção à área a que concorre;	Eliminatório. O júri poderá eliminar qualquer produção apresentada a concurso que não se enquadre na área escolhida pelo candidato.
1. Produções em publicações científicas	Pontuação
Tipo de publicação em autoria	
artigo	10 pontos
ata de conferência internacional (conference paper)	5 pontos
Capítulo	publicado com DOI - 8 pontos publicado com ISBN - 6 pontos
Autoria de Livro	publicado com DOI - 20 pontos publicado com ISBN - 10 pontos
Quartil SCOPUS	Q1 - 10 pontos Q2 - 5 pontos
Fator de Impacto a 5 anos (FI) Journal Citation Review, da Clarivate; https://jcr.clarivate.com/jcr/browse-category-list)	Fator de Impacto da Revista x 10
Nº de citações Web of Science https://www.webofscience.com/wos/woscc/basic-search	Nº de citações
Posição de autoria.	1º autor - 10 pontos Autor de correspondência - 5 pontos
Inclusão de autore(s) afiliado(s) a instituições internacionais	1 ponto por autor
2. Produções de criação artística / técnica	Pontuação
Prémios	Internacionais 1º classificado - 20 pontos 2º classificado - 10 pontos 3º classificado - 5 pontos Nacionais 1º classificado - 10 pontos 2º classificado - 5 pontos 3º classificado - 2 pontos
Exposição (com curadoria externa)	Internacional - 20 pontos Nacional - 10 pontos
Crítica de especialidade publicada	Internacional - 10 pontos Nacional - 5 pontos
Divulgação e disseminação ao público	Em meios de comunicação de alcance internacional - até 10 pontos Em meios de comunicação de alcance nacional - até 5 pontos
3. Produções de propriedade intelectual e transferência de conhecimento	Pontuação
Registo de Patente	
Nacional, através do INPS (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)	Percentagem de autoria x 20 pontos
Europeia, através da OMPI (Organização Mundial de Propriedade Intelectual)	Percentagem de autoria x 30 pontos
Registo de Modelo de Utilidade	Percentagem de autoria x 15 pontos
Registo de Design	
Nacional, através do INPS (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), na modalidade de desenho ou modelo;	Percentagem de autoria x 10 pontos



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

Comunitário, através do EUIPO (Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia);	Percentagem de autoria x 20 pontos
Internacional, através da OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual).	Percentagem de autoria x 25 pontos
Existência de protótipo funcional ou em exposição	10 pontos
Criação com êxito de Spin-Offs (passagem para incubação) baseadas na exploração empresarial de tecnologia, produtos ou serviços.	20 pontos
Startups incubadas com êxito (instalação no mercado após tempo de incubação) nas instalações do IPVC.	20 pontos
4. Projetos com financiamento externo	Pontuação
Investigador principal de projeto aprovado com financiamento	2 pontos por cada 100 k de financiamento IPVC
Membro de projeto aprovado com financiamento	0,5 pontos por cada 100 k de financiamento IPVC